



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição, materiais e recarga de toners de impressoras para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Valor estimado: R\$ 42.682,48

Fundamento jurídico: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

1. Identificação da Necessidade

O Fundo Municipal de Saúde necessita manter o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e assistenciais, o que exige o uso contínuo de impressoras em diversos setores.

Devido ao desgaste natural de componentes, ao consumo regular de suprimentos e à necessidade de manter a operacionalidade sem interrupções, torna-se imprescindível adquirir peças de reposição, materiais e serviços de recarga de toners.

A ausência desses insumos resulta em:

- interrupção de serviços essenciais;
- atrasos em processos administrativos e assistenciais;
- prejuízo à emissão de relatórios, prontuários, encaminhamentos e documentos obrigatórios.

2. Descrição da Solução Requerida

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para:

1. Fornecimento de peças de reposição de impressoras;
2. Fornecimento de materiais correlatos;
3. Execução de serviços de recarga de toners.

A contratação deve assegurar:

- qualidade e compatibilidade das peças e insumos com os equipamentos existentes;
- garantia dos serviços prestados;
- entrega dentro do prazo estabelecido;
- atendimento emergencial quando necessário.

3. Justificativa da Contratação

A contratação é necessária para garantir o regular funcionamento das impressoras distribuídas nos setores administrativos e assistenciais do Fundo Municipal de Saúde.

A manutenção adequada dos equipamentos evita interrupções nas atividades essenciais de saúde, especialmente emissão de documentos internos, relatórios, fichas, autorizações e outros formulários imprescindíveis ao atendimento público.



4. Classificação do Objeto

O objeto enquadra-se como **serviços comuns e fornecimento de bens de consumo** relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Natureza: **Aquisição de bens + serviços de manutenção simples (recarga).**

Categoria: **Material de consumo / manutenção de equipamentos.**

5. Estimativa de Preços

O valor estimado é de **R\$ 42.682,48**, conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado e fornecedores habituais, considerando média obtida a partir de:

- cotações de empresas especializadas;
- valores praticados em contratações semelhantes;
- equilíbrio entre preço e qualidade exigida.

A estimativa observou os critérios previstos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e orientações complementares vigentes.

6. Análise de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega de peças e materiais	Média	Médio	Estabelecer prazos e penalidades contratuais
Fornecimento de peças incompatíveis	Baixa	Médio	Definir especificações técnicas claras
Baixa qualidade na recarga de toners	Média	Alto	Exigir garantia dos serviços
Variação de preços no mercado	Média	Baixo	Utilização de estimativa atualizada
Interrupção de serviços de impressão	Média	Alto	Planejamento de reposição preventiva

7. Impacto Orçamentário

Há previsão orçamentária para a contratação, conforme dotação destinada às despesas de manutenção administrativa do Fundo Municipal de Saúde.

O valor total estimado **não ultrapassa o limite legal** para contratação direta por dispensa de licitação previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

8. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme:

- **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** – autoriza a dispensa para contratação de bens e serviços de valor inferior ao limite atualizado para compras públicas;
- Decreto nº **12.343/2024**, que atualiza os limites para dispensa com base no inciso referido.

O valor estimado de **R\$ 42.682,48** enquadra-se dentro do limite vigente.

9. Conclusão

Diante da necessidade de manutenção contínua das atividades do Fundo Municipal de Saúde, e considerando os riscos operacionais associados à indisponibilidade de impressoras, a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, materiais e recarga de toners é **adequada, necessária e vantajosa**.

A opção pela **dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, mostra-se juridicamente possível e economicamente eficiente, garantindo regularidade e continuidade dos serviços essenciais.

INACIO
ALVES DA
CONCEICAO:
97244287100

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde
UNIDADE DEMANDANTE

Carrasco Bonito - TO, 02 de outubro de 2025.
Assinado digitalmente por INACIO ALVES
DA CONCEICAO:97244287100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB
V5, OU=AR SOLIMÕES
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=22759531000103, CN=INACIO
ALVES DA CONCEICAO:97244287100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1